22ª Vara Cível da Comarca da Comarca de Natal/RN Processo NPU: 0862874-85,2023,8,20,5001

Relatório Mensal de Atividade

Mês de Referência:

Fevereiro de 2024

Empresa em Recuperação Judicial:

QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - ME

Relatório elaborado por: Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



I - ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade de QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - ME visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pelas Recuperandas. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Documentos Analisados				
	-			

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê "fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados", vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

E-mail: rjqualityfoods@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br



SUMÁRIO

. Eventos Relevantes	3
. Reunião	.4
. Informações Financeiras e Operacionais	.4
. Demonstração de Resultado do Exercício	.5
. Análise do Fluxo de Caixa e Projeções	.5
. Situação Fiscal	.5
. Endividamento Total	.7
. Informações Complementares	7
. Conclusão8	3

1. Eventos Relevantes

1.1. Andamento Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	31/10/2023	~
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	22/11/2023	~
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	07/12/2023	V
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	7/2/2024	-	
Stay Period	22/05/2024		
Publicação 1º Edital	-	-	
Prazo Apresentação de Divergências	-	-	
Apresentação Relatório art. 7° § 2° da LREF	-	-	
Publicação 2º Edital	-	-	
Prazo Apresentação de Impugnação	-	-	
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	-	
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	-	-	
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	-	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	



2. Visita

2.1 Reunião Virtual

Faturamento	A Recuperanda não soube informar os faturamentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2024.	
Quadro de Funcionários	Atualmente possui 25 funcionários, sendo estes nutricionista, açougueiro, motorista, cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliares administrativos.	
	As Recuperandas estão realizando novas negociações em busca de maior faturamento.	
Informações Relevantes	A empresa funciona através de contratos, atualmente trabalha apenas com órgãos públicos, mas está em busca de contratos com empresas privadas.	

3. Informações Contábeis e Financeiras

3.1 Balanço Patrimonial

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

3.2 Contas a Receber

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

3.3 Estoques

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

3.4 Investimentos

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

3.5 Imobilizado

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

3.6 Extratos Bancários

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.



3.7 Contas a pagar

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

3.8 Situação Trabalhista

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

3.9 SERASA

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

3.10 Índices de Liquidez

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

4. Demonstração de Resultado do Exercício - DRE

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

4.1 Análise do Faturamento

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

5. Fluxo de Caixa e sua projeção

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

5.1 Extratos Bancário

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

6. Situação Fiscal

A Recuperanda não efetuou o envio de relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS para uma melhor análise e constatou o que se segue:

6.1 Fazenda Nacional

Ao consultar no site da PGFN, a Vivante informa que foram encontrados os registros de dívida ativa, conforme a seguir:



Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL

LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Fantasia: QUALITY FOODS

CNPJ: 13.515.974/0001-50

Domicílio do Devedor: PARNAMIRIM

Atividade Econômica: Fornecimento alimentos preparados preponder.

para empresas

Valor Total da dívida: R\$ 5.704.787,37 ⊕ / ⊝

6.2 Fazenda Estadual

A Vivante realizou consulta no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de analisar a situação fiscal da Recuperanda, e foi visto que há débitos fiscais relativos à esfera estadual:

Motivo da não emissão:

SET

Encontrada(s) pendência(s) junto a SET: 13.515.974/0001-50, 13.515.974/0002-30, 13.515.974/0003-11, 13.515.974/0004-00.

PGE

Foi constatada pendência para o(s) contribuinte(s): 13.515.974/0001-50.

6.3 Fazenda Municipal

A Vivante realizou consulta no site da Prefeitura Municipal de Parnamirim, com o objetivo de analisar a situação fiscal da Recuperanda, e foi visto que há débitos fiscais relativos à esfera municipal:

www.tinus.com.br diz

As informações disponíveis não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, compareça à Secretaria para esclarecimento de pendências.

6.4 FGTS

A Vivante realizou consulta ao site da Caixa Econômica Federal e constatou conforme a seguir:



Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 13.515.974/0001-50

Razão social: QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI

Nome fantasia: QUALITY FOODS

Resultado da consulta em 19/03/2024 11:27:40

7. Endividamento Total - 1º Edital

A Recuperanda apresentou, na exordial, nos ids. 109903086, 109903087, 109903089, 109903091, 109903092, 109903093 e 109903096, diversas relações de credores, dentre elas, de dívidas cíveis, saldo de salário, dívidas trabalhistas, dívida ativa e 13º vencido, dispostas de forma confusa, em que não é possível identificar o passivo da empresa.

Além disso, a Recuperanda não apresentou algumas exigências previstas na lei, como: indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, valor atualizado do crédito, discriminação da origem e o regime dos vencimentos.

Destaca-se que a Recuperanda foi intimada pela Juíza para apresentação da devida lista de credores, com prazo até o dia 25/03/2024. A Vivante pontua que a listagem não foi apresentada até o momento.

8. Informações Complementares

8.1 Honorários da Administradora Judicial

A Vivante comunica que a Recuperanda está em dia com os pagamentos dos honorários da Administradora Judicial.

8.2 Questionamentos realizados em relatório anterior

A Vivante pontua que constam pendências de esclarecimentos por parte da Recuperanda, conforme Doc. 1.

8.3 Documentações Pendentes

Esta Administradora Judicial pontua que constam documentos em pendência de envio por parte da Recuperanda, conforme quadro a seguir:



Documentação Pendente	Período		
Balanço Patrimonial com assinatura do contador, balancete e notas explicativas	2020 a 2023, janeiro a fevereiro/24		
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício com assinatura do contador	2020 a 2023, janeiro a fevereiro/24		
Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais)	2020, 2022, 2023, janeiro a fevereiro/24		
Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação	outubro/23 a fevereiro/24		
Relatório de Notas Fiscais de Faturamento (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda)	outubro/23 a fevereiro/24		
Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA	outubro/23 a fevereiro/24		
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	outubro/23 a fevereiro/24		
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	outubro/23 a fevereiro/24		
Relatório analítico do estoque	outubro/23 a fevereiro/24		
Relatório analítico do imobilizado	outubro/23 a fevereiro/24		
Relatório analítico dos investimentos	outubro/23 a fevereiro/24		
Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão)	outubro/23 a fevereiro/24		
Folha de Pagamento	outubro/23 a fevereiro/24		
Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários)	outubro/23 a fevereiro/24		
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	outubro/23 a fevereiro/24		
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município	outubro/23 a fevereiro/24		
Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ, etc.)	outubro/23 a fevereiro/24		

Tendo em vista a pendência do envio de documentos pela Devedora, a Administradora Judicial requer a intimação da Recuperanda para que apresente os documentos no prazo de 10 dias, sob pena de destituição de seus Administradores, nos termos no inciso IV do Art.52 da Lei 11.101/2005.

9. Conclusão

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pela Recuperanda e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de fevereiro de 2024, em que o Administrador Judicial assina o presente documento.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ARMANDO LEMOS WALLACH Advogado – OAB/PE 21.669





Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA

CNPJ: 22.122.090/0001-26 Site: <u>www.vivanteaj.com.br</u>

E-mail: rjqualityfoods@vivanteaj.com.br

Telefones: (81) 3231-7665 / (11) 3048-4068 / (85) 3402-8596 / (84) 3235-

1054

Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6° andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24° Andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP. CEP: 04711-905.

Fortaleza-CE - Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21° andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

Natal-RN - Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390.